



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

CONTRATO Nº040/2015
(de 06 de agosto de 2015)

Termo de contrato de fornecimento de medicamentos com vistas ao atendimento emergencial de pacientes do Município de Rio Fortuna, conforme discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 004/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 03/2015, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Farmácia Hert Pazzeto Ltda ME.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Padre Rademaker, 195, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lourivaldo Schuelter, CPF nº 351.723.049-91.

CONTRATADA: FÁRMACIA HERT PAZZETO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.521.168/0001-91, estabelecida na rua Padre Auling, nº 46, centro de Rio Fortuna/SC, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Cleidemar Hert, portadora do CPF nº 030.721.359-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá medicamentos com vistas ao atendimento emergencial de pacientes do Município de Rio Fortuna, relacionados no “Guia da Farmácia”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), na seguinte descrição e preços unitários:

Item	Medicamento	Quantidade/ Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Albendazol 400 mg.	300 COMP	Prati Donad	2,91	873,00
5	Alprazolam 1 mg. c/ 30 comp.	8 CX	Medley	25,85	206,80
6	Ampicilina 500 mg. c/ 12 comp.	10 CX	Eurofarma	20,83	208,30
7	Azitromicina 500 mg. c/ 3 comp.	250 CX	Eurofarma	19,14	4.785,00
9	Beclometasona 200 mcg.	10 FRS	Sanofi	37,13	371,30
10	Beclometasona 50 mcg.	10 FRS	Sanofi	46,15	461,50
14	Bisacodil 5 mg. c/ 20 comp.	6 CX	Medley	5,16	30,96
15	Bromazepam 3 mg. c/ 30 comp.	300 CX	Teuto	12,02	3.606,00
17	Brometo de N-Butilescopolamina + Dipirona Sódica 10/250 mg. c/ 20 comp.	10 CX	EMS	11,50	115,00
21	Clobazam 20 mg. c/ 20 comp.	10 CX	Sanofi	21,35	213,50



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

22	Clobazam 10 mg. c/ 20 comp.	12 CX	Sanofi	11,63	139,56
23	Clomipramina 75 mg. c/ 20 comp.	10 CX	EMS	28,47	284,70
27	Dimenidrinato 100 mg. c/ 20 comp.	6 CX	Teuto	7,66	45,96
34	Ebastina 10 mg. c/ 10 comp.	6 CX	Eurofarma	36,99	221,94
37	Ezetimiba Sinvastatina 10 mg./10 mg. c/ 30 comp.	6 CX	MSD	104,95	629,70
39	Imipramina, cloridrato 150 mg. c/ 30 comp.	6 CX	EMS	81,04	486,24
42	Latanoprost 0,05 mg. 2.5 ml	5 FRS	Medley	81,59	407,95
45	Linagliptina 5 mg. c/ 30 comp.	4 CX	Teuto	176,28	705,12
46	Metilfenidato 10 mg. c/ 20 comp.	12 CX	Teuto	19,20	230,40
47	Mirtazapina 30 mg. c/ 28 comp.	12 CX	Sandoz	155,90	1.870,80
50	Periciazina 4% 20ml	6 FRS	Sanofi	14,50	87,00
51	Pimozida 4 mg. c/ 20 comp.	10 CX	Sanofi	17,14	171,40
54	Rivaroxaban 20 mg. c/ 28 comp.	15 CX	Eurofarma	212,07	3.181,05
58	Sulpirida 50 mg. c/ 20 comp.	10 CX	Merk	9,99	99,90
61	Topiramato 25 mg. c/ 60 comp.	6 CX	Eurofarma	60,00	360,00
62	Topiramato 100 mg. c/ 60 comp.	6 CX	Eurofarma	230,00	1.380,00
63	Tramadol + Paracetamol 325 mg. c/ 12 comp.	12 CX	Eurofarma	23,02	276,24
68	Vildagliptina + Metformina 50/1000 mg. c/ 56 comp.	10 CX	Medley	186,10	1.861,00

Parágrafo Único. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada, parceladamente, conforme necessidade da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, até 31 de dezembro de 2015 ou enquanto durarem os produtos e valores licitados. As entregas deverão ser realizadas diretamente ao Paciente, mediante a apresentação das requisições autorizativas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Fortuna.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 23.310,32** (vinte e três mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos), ficando os preços dos medicamentos sujeitos à variação da tabela referência, relacionados no “Guia da Farmácia”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O pagamento se efetivará após a entrega dos medicamentos, reunidos em lotes mensais, apresentação das notas fiscais, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo vigência até 31 de dezembro de 2015 ou enquanto durarem os produtos e valores licitados, a partir da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os preços ofertados são variáveis, conforme “Guia da Farmácia”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), constantes no site <http://www.abcfarma.org.br>, conforme Pregão Presencial nº 03/2015, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2015, conforme descrição abaixo:

(14) 3.3.90.32.02.00.00.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde –
Valor Previsto: R\$ 48.088,74

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de qualquer das partes, implicará no pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) se o CONTRATADO não seguir as normas de segurança e inspeção do Governo Federal.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9ª. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/ SC, 06 de agosto de 2015.

LOURIVALDO SCHUELTER
CONTRATANTE

FÁRMACIA HERT PAZZETO LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF nº 070.982.099-29

MARTA REGINA NECKEL
CPF nº 017.516.669-21